



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.861/2025

Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **JOÃO MARIA PULIESE**.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido ao servidor **JOÃO MARIA PULIESE**, brasileiro, servidor Público Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, nível 4, referência 14 – conforme quadro de cargos, portador do RG nº XX.XXX.971-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.279-49, **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

Art.2º. Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal	R\$ 5.034,31
Proventos Mensais a serem pagos	R\$ 5.034,31
Total de Proventos Anuais	R\$ 60.411,72

Art.3º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal